A DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE ARQUIVOS, SUA ARQUIVÍSTICA SOCIALIZANTE E A QUALIDADE DE VIDA

Jackson Guterres dos Santos[1]

RESUMO

Uma reflexão sobre a Declaração Universal sobre os Arquivos (DUA), sua colaboração na difusão do caráter singular e fundamental dos arquivos à opinião pública, do livre acesso e do profissional arquivista na preservação do patrimônio documental. A DUA e sua contribuição à compreensão da consciência social de uma arquivística mais socializante, solidária e de que a preservação documental precisa ser contemplada como uma responsabilidade coletiva de toda a sociedade: governança, gestores, público, e não só dos arquivistas. A premência de compreender que preservar os registros das atividades humanas, do presente, servirá de base de conhecimento para todas de decisões futuras, na preservação da memória e impactará na qualidade de vida dos cidadãos.

Palavras-chave: Declaração Universal sobre Arquivos. Consciência social. Qualidade de vida.

THE UNIVERSAL DECLARATION OF ARCHIVES, YOUR SOCIALIZING ARCHIVAL AND QUALITY OF LIFE

ABSTRACT

A reflection about the Universal Declaration on Archives - DUA, its cooperation in spreading the unique quality and vital necessity of Archives to the public, on the free access and on professional archivist for the preservation of documentary heritage. The DUA and its contribution to understanding the social consciousness of a more archival socializing, caring and preserving documents that needs to be addressed as a collective responsibility of the whole society: governance, management, public, and not only archivists. The urgency of understanding that to preserve the records of the human activities of this will serve as a knowledge base for all future decisions, the preservation of memory and and impact on quality of life of the citizens.

Keywords: Universal Declaration on Archives. Social Conscience. Quality of life.

1 Bacharel em Arquivologia pela Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação/UFRGS. Idealista da Arquivista Social, um novo paradigma da Arquivologia como vetor da interpretação da sociedade, conforme postulado por Terry Cook. E-mail: jacksonguterres@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

O congresso internacional e centenário *Archives Without Borders – AWB,* Arquivos sem Fronteiras – é um evento de impacto global que reúne renomados arquivistas e teve sua edição mais recente em fins de agosto de 2010, congregando feras mundiais da Arquivologia no Palácio da Paz, em Haia, na Holanda.

Diante do ritmo intenso da evolução e mudanças em todas as áreas do conhecimento humano, e, da exigência de constante atualização, acompanhando inovações e pesquisas do saber arquivístico, conforme preceitua os Princípios Éticos do Arquivista,[2] todo arquivista está convidado a revisitar os pontos e tendências que permearam as temáticas debatidas no congresso internacional AWB.

Neste artigo proponho uma breve reflexão sobre um documento singular e oficial, que foi tema no evento. Ele está disponível em 16 idiomas, incluindo uma versão em português, numa tradução bilateral Brasil-Portugal, no portal do *International Council on Archives (ICA)*, trata-se da Declaração Universal sobre os Arquivos - DUA e que entrou na pauta do congresso AWB.

O congresso AWB colaborou com a ciência arquivística global, trazendo à tona algumas questões recorrentes, que foram abordadas em quatro sessões temáticas. Selecionei os dois primeiros eixos temáticos para obtermos uma noção da sua abrangência, e, o primeiro tema é o foco da reflexão proposta nesse artigo:

> **1. Solidariedade Arquivística** [...] Qual a relevância da Declaração Universal sobre Arquivos proposta pelo CIA (Conselho Internacional de Arquivos)?
> **2. Direitos Humanos e Arquivos** Os arquivos podem ser considerados "testemunhas silenciosas" e, sua relevância é particularmente clara quando os direitos humanos estão em pauta. Como os arquivos salvaguardam os direitos humanos? Quem pode ter acesso aos arquivos e a quem o acesso é negado? Como a questão da acessibilidade impacta na proteção dos direitos humanos? (ARCHIVES WITHOUT BORGES INTERNATIONAL CONGRESS, 2010).

Dentro do prisma da temática da "solidariedade arquivística", a Declaração Universal sobre os Arquivos, ou simplesmente DUA, pode ser contemplada como um documento colaborativo que conclama a sociedade, gestores, governança e arquivistas para assumir um compromisso conjunto no despertar a consciência, social e institucional, para o fato de que a preservação do patrimônio documental é uma responsabilidade coletiva, sendo de suma importância à sociedade por estar correlacionada com o direito cidadão de livre acesso à informação social e orgânica.

2 "O arquivista deve acompanhar o progresso das pesquisas e as inovações desenvolvidas no campo arquivístico de forma a garantir seu aprimoramento profissional e a competente formação da equipe sob sua responsabilidade." (ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS, 2013).

Em 2010, em uma revisão de literatura que empreendi para uma monografia, pesquisei na literatura nacional textos que abordassem novas tendências em Arquivologia. Duas obras nacionais foram importantes na pesquisa: Arquivologia 2.0: a informação digital humana, Luz (2003), e Arquivologia e Ciência da Informação, Fonseca (2007) Entretanto, o livro que mais trouxe ideias novas foi a obra espanhola de Fugueras (2003), *Los Archivos, entre la memoria histórica y la sociedad del conocimiento*.

Dos textos pesquisados na revisão de literatura, o que revelou-se mais impactante na difusão social da Arquivologia, frente à sociedade, à opinião pública e aos próprios arquivistas, dado a sua simplicidade no comunicar uma ciência arquivística mais conectada com à interpretação social foi a DUA. Essa declaração colaborativa do Conselho Internacional de Arquivos, corrobora Fugueras (2003), no que podemos chamar de a dimensão quádrupla da arquivologia: patrimônio documental, memória, identidade e conhecimento.

2 DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE ARQUIVOS: historicidade, finalidade e relevância do direito de acesso

Cabe mencionar um breve resumo histórico da DUA, que no original em inglês abrevia-se UDA: *Universal Declaration on Archives.* Ela foi publicada no portal do Conselho Internacional de Arquivos, desde novembro de 2009. Em seguida, foi aprovada na Assembleia geral do Conselho Internacional de Arquivos, de 17 de setembro de 2010, durante a 42ª *CITRA – International Conference of Round Table on Archives,* que abordou os desafios na gestão de arquivos e da preservação na era digital, em Oslo, na Noruega. Posteriormente, a Declaração foi adotada na 36ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 10 de novembro de 2011. (INTERNATIONAL CONFERENCE OF ROUND TABLE ON ARCHIVES, 2010).

No Brasil, em 2010, como estudante acadêmico e pesquisador, participei de modo proativo no incentivar uma tradução da DUA para o português. Ao descobri-la já traduzida ao espanhol, no sitio do ICA, entrei em contato com a direção do Arquivo Nacional sugerindo uma tradução ao português, tendo sido elaborada e publicada no site do Arquivo Nacional, em 22 de outubro de 2010. Posteriormente, foi produzida uma versão numa tradução bi-lateral entre o Arquivo Nacional e o Arquivo da Torre do Tombo, de Portugal, essa versão foi reconhecida pelo ICA como tradução oficial para a língua portuguesa, estando disponível uma cópia em PDF no sítio do Conselho Internacional de Arquivos - CIA. Sobre a DUA consta no portal do ICA, numa tradução livre feita pelo autor, a descrição a seguir:

> A Declaração é um importante passo no aprimorar a compreensão e a consciência dos arquivos na opinião pública e chave para tomadores de decisões. Ela é uma poderosa e sucinta declaração acerca da relevância dos arquivos na sociedade moderna. (INTERNATIONAL COUNCIL OF ARCHIVES, 2009).

A DUA tem uma finalidade socializante, e, um sentido colaborativo à ciência arquivística – utilizo aqui o verbete ciência no sentido de "dar ciência" – pois ela colabora no dar ciência sobre a

arquivologia, e estimula a consciência e boa compreensão sobre a relevância dos arquivos à opinião pública, perante os gestores e à governança.

No que a DUA declara acerca do direito acesso, proponho uma reflexão do que chamo de declaração tridimensional da relevância do livre acesso aos arquivos: 1) Na dimensão do conhecimento social: ela "enriquece o conhecimento sobre a sociedade humana"; 2) Na dimensão política, humanista e memorial: a DUA "promove a democracia e os direitos humanos", e, uma terceira dimensão mais transcendental, em sua abrangência social: 3) O livre acesso aos arquivos correlaciona-se com aumento da qualidade de vida dos cidadãos.

> O livre acesso aos arquivos enriquece o conhecimento sobre a sociedade humana, promove a democracia, protege os direitos dos cidadãos e aumenta a qualidade de vida. (INTERNATIONAL COUNCIL OF ARCHIVES, 2009).

A DUA ao ratificar o livre acesso com primazia, resume de modo singelo e socialmente tocante, aquilo que é o cerne da ciência arquivística, cujo amplexo deveria ser bem compreendido e até incluído nas grades curriculares de nossos cursos superiores de Arquivologia, a tese emergente predita de que, a consolidação do direito de acesso impacta na qualidade de vida do cidadãos, aumentando-a e melhorando-a. A DUA merece nosso apoio incondicional.

A DUA E A DIMENSÃO PATRIMÔNIO-MEMÓRIA-IDENTIDADE-CONHECIMENTO

A DUA, de modo sucinto define o caráter singular e fundamental dos arquivos, a qual serve como um esclarecimento aberto à opinião pública e até a mídia, pois ela colabora com a compreensão da finalidade social da arquivologia, de um modo bem acessível, conforme está nos seus termos que faz um chamado aberto a toda sociedade e não só aos arquivistas:

> **Por isso reconhecemos**
> · **o caráter singular** dos arquivos como evidência autêntica das atividades administrativas, culturais e intelectuais e como um reflexo da evolução das sociedades;
> · **o caráter fundamental** dos arquivos no apoio à condução eficiente, responsável e transparente de negócios, proteção dos direitos dos cidadãos, fundamentação da memória individual e coletiva, compreensão do passado, documentação do presente e orientação das ações futuras;
> (INTERNATIONAL COUNCIL OF ARCHIVES, 2009).

A informação orgânica e social e sua pertença cidadã inerentes aos arquivos, enquanto centro de memórias e informação, remete-nos ao caráter singular dos arquivos, onde são preservados o registro das atividades administrativas, culturais e intelectuais que são o "reflexo da evolução das sociedades". A DUA também ratifica no texto acima, o caráter fundamenta dos arquivos, que pode ser correlacionado com o que chamamos de base de conhecimento para tomada de decisões futuras, bem como colabora com o processo de construção coletiva da memória individual e coletiva.

O Arquivista espanhol Ramon Fugueras, que foi presidente da organização não governamental – ONG, renomada por sua ações arquivística solidárias, a *Archiveros sin Fronteras* - AsF, tendo ocupado diversos postos de direção nos Arquivos Públicos da Espanha, fala com propriedade da arquivologia como sendo uma "casa de memória e centro de informação", Fugueras (2003), tal fato revela sua conexão com a ciência da informação.

Ao revisitar essa conexão com a ciência da informação, num olhar transdisciplinar, é possível vislumbrar a emergência de um novo paradigma para a ciência arquivística, em sua "dimensão cidadã", Fugueras (2003), uma dimensão catalizadora da interpretação social e histórica de nossas sociedades.

> A justificação da necessidade de atender adequadamente os arquivos alcança sua verdadeira dimensão cidadã revelando sua associação inseparável a conceitos percebidos como positivos pela sociedade tais como de: patrimônio, memória, identidade e conhecimento. (FUGUERAS, 2003, p. 200).

O sentido de valor dos arquivos, no seu caráter singular e fundamental, apontados na DUA, é corroborado por Fugueras (2003) como valores proeminentes à sociedade: o valor de memória, de identidade e de conhecimento. Vislumbra-se nesse ponto uma nova dimensão socializante para à arquivologia clássica e até mesmo à pós-custodial – que primam pela metodologia do fazer arquivístico, no atendimento das demandas cidadãs de informação, de conhecimento e na promoção memorial da cultura.

No processo de resgate da memória os arquivos têm sua finalidade histórica de conter fontes primárias e de serem "casas de memórias", Fugueras (2003). Infere-se o imperativo ético de não obstaculizar o direito de acesso cumprindo as diretivas das políticas institucionais e valorizando o profissional arquivista como um mediador, ou agente especializado e facilitador do acesso à informação. Essa conscientização social estimula o senso de coletividade, e está assim expresso na DUA: "[...] **a responsabilidade de todos**, cidadão, gestores e autoridades públicas, proprietários ou detentores de arquivos públicos ou privados, arquivistas e outros profissionais do campo da informação, na gestão de arquivos." (INTERNATIONAL COUNCIL OF ARCHIVES, 2009).

Tomando como base os eixos temáticos do evento AWB, foi possível vislumbrar uma arquivística mais socializante, solidária e correlacionada com os direitos humanos, no atendimento às demandas informacionais dos cidadãos na fruição do seu direito de livre acesso à informação, através da função mediadora dos arquivos enquanto "casa de memória e centro de informação" e da função pontífices – estabelecer pontes com a esfera pública - dos profissionais da informação, no contexto deste artigo, especificamente, dos Arquivistas, sua ética e profissionalismo.

A DUA VALORIZA O PROFISSIONAL ARQUIVISTA E A FUNÇÃO MEDIADORA DOS ARQUIVOS

A DUA está sintonizada com a função mediadora dos arquivos e a imprescindível missão pontífice do profissional arquivista de criar pontes entre a instituição, os fundos de arquivos, enfim todo o acervo e o público usuário.

> [...] **o papel dos arquivistas**, profissionais qualificados, com formação apropriada e contínua, que servem as suas sociedades, apoiando a produção, seleção e conservação dos documentos, e os tornam disponíveis para uso. (INTERNATIONAL COUNCIL OF ARCHIVES, 2009).

Na sociedade digital em quem vivemos há uma crescente e irreversível virtualização de documentos nas empresas e órgãos públicos, cita-se o advento da Nota Fiscal eletrônica, que integra a rotina fiscal nas capitais brasileiras. Cito o esforço do Poder Judiciário nacional, notadamente da Justiça do Trabalho, onde atuo, que está implantando o novo paradigma do Processo Eletrônico, o qual promete ser uma revolução no *modus operandi* da prestação jurisdicional e na economia de recursos.

A missão do arquivista parece estar ganhando novas configurações, precisa reciclar seus conhecimentos, habilidades e capacidades para adaptar-se aos novos tempos. Além da constante atualização profissional, precisa desenvolver a habilidade de dialogar com seus pares: gestores, pessoal da área de Tecnologia de Informação - TI, fornecedores de solução na área de digitalização. Outrossim, recomenda-se considerar o uso dos recursos informacionais disponíveis, gratuitamente, no ciberespaço, como um modo de aproximar-se do público usuário jovem, falando sua mesma linguagem, interagindo com a nova geração, na era da conectividade em que estamos vivendo.

Ser um agente e ativista do direito de acesso é o cerne da missão do arquivista, respeitando a ética, cumprindo tudo o que as leis regulamentam e atentando para o que as normas e recomendações sugerem. A DUA declara e esclarece esse ponto com primor e de um modo compreensível à esfera pública global. Como ator social o arquivista é um agente no processo de construção histórica dos direitos humanos o qual está atrelado à preservação do patrimônio documental brasileiro.

A função mediadora dos arquivos, como centro de informação e casa de memórias, onde estão guardadas fontes primárias de conhecimento e pesquisa, ou a informação social, cidadã e orgânica, sintoniza-se com o imperativo constitucional brasileiro do direito de acesso, hoje regulamentado pela Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. (BRASIL, 2011).

Infere-se pela leitura do texto sucinto da DUA, que na proporção em que arquivista, seus pares de outras profissões afins na área da ciência da informação, gestores, público e sociedade evoluírem na compreensão da função mediadora dos arquivos, conquistaremos melhores indicadores sociais, tal como melhoria na evolução da democracia, da transparência brasileira e no exercício dos direitos humanos.

Na arquivística americana foi sugerida a expressão "o poder dos arquivos" Jimerson (2009), o qual está na exata medida que os arquivos servem à sociedade, colaborando para sua interpretação, sua evolução e agregando qualidade de vida por sua função mediadora entre o patrimônio documental, a memória, identidade, informação e conhecimento. Quando a DUA menciona que o livre acesso melhora a qualidade de vida dos cidadãos, poderíamos citar o exemplo do advento do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT), da Justiça do Trabalho. Tal avanço tenderá a melhorar a

celeridade processual, melhorará a visibilidade e acessibilidade aos autos, e impactará numa grande economia de papel e energia elétrica, uma vez que reduz o número de impressões em papel e os altos custos com locação de espaço para arquivar o enorme volume de processos em papel, ao longo dos anos.

Na acepção sugerida pela DUA do que configura-se como sendo a finalidade mediadora dos arquivos, um exemplo que cabe citar foi a abertura dos arquivos da ditadura, no qual os arquivistas do Arquivo Nacional, puderam dar sua colaboração para viabilizar no Brasil a tão aguardada máxima: verdade, memória e justiça. Não fosse o valoroso trabalho dos arquivistas na guarda e conservação dos documentos de valor histórico, não teria sido possível dar à sociedade a resposta que era esperada pelos desaparecidos durante o regime militar. Em que pese a legislação arquivística e o imperativo constitucional do respeito a intimidade e privacidade das pessoas, a Lei de Acesso à Informação foi catalizadora deste processo de abertura dos arquivos da ditadura e deu aos arquivistas um novo instrumento legal para exercer sua profissão com consciência e engajamento.

Outrossim, cabe fazer um registro histórico do trabalho das ONGs e movimentos sociais que têm sido cruciais na garantia dos direito humanos, e no colaborar para, de par com os arquivistas, despertar a consciência social acerca do valor do patrimônio documental, da informação social e da memória coletiva como elementos essenciais da interpretação social e da melhoria da qualidade de vida do cidadãos, como a DUA expressa. Um caso de referência é o trabalho da ONG de arquivistas espanhóis com ramificações globais, incluindo o Brasil, *Archiveros Sin Fronteras,*[3] no fazer uma arquivologia social e solidária, através de projetos de cooperação em vários lugares do mundo, bem como na América Latina e até no Brasil. No sítio da AsF estão registrados todos esses projetos arquivísticos colaborativos de alcance global.

Tem sido recorrente na pauta permanente da AsF, o controle social e a conscientização em relação a necessidade de abertura dos arquivos das ditaduras da América Latina, as quais no Brasil, recentemente sabemos que houve um significativo avanço graças a Lei de Acesso à Informação. No Brasil, atualmente, o representante local da AsF é o professor especialista da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Jorge Eduardo Enriquez Vivar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A DUA é uma declaração que colabora na difusão e no marketing dos arquivos. Ela tem uma função pontífices e mediadora, no qual cria pontes entre a Arquivologia, os arquivistas, ao público usuário e a sociedade como um todo. Todo arquivista precisa dar seu apoio a DUA. Para tal basta acessar o sítio do ICA e registrar seu apoio e seu nome será arrolado na lista global de apoiadores. Esse foi o tom da campanha deste ano alusiva ao Dia Internacional dos Arquivos. Você pode visualizar também o ranking dos países e o número de arquivistas que apoiaram a DUA. Até

3 Sítio da AsF espanhola <http://www.arxivers.org/es>/ , Sítio da AsF no Brasil <http://www.asfbrasil.org/ >.Para declarar seu apoio a DUA acesse: <http://icarchives.wufoo.com/forms/register-your-support-for-the-uda/ >.Para visualizar o nome dos apoiadores e o ranking por países.< http://icarchives.wufoo.eu/reports/register-of-signatories-supporting-the-uda/>.

o momento 2781 registraram seu apoio. No Brasil há 255 apoiadores e podemos colaborar para aumentar esse número.

A DUA, por sua linguagem bem acessível, é uma declaração acerca dos arquivos que abre os horizontes mentais dos gestores, da governança e do público em geral, ela estabelece a consciência social de que a preservação do patrimônio documental, seja ele em suporte papel ou em suporte eletrônico, dada o crescente fenômeno da virtualização, é condição essencial para garantir o direito de acesso aos cidadãos no atender suas demandas informacionais.

A DUA colabora com o despertar da consciência social em relação ao valor do patrimônio documental, tanto para as instituições como para o público. Ela abre o entendimento de que os conjuntos documentais sejam preservados e liberados para acesso atendendo às políticas institucionais e priorizando a qualidade no atendimento às demandas informacionais cidadãs.

A DUA ao colaborar na construção coletiva do conhecimento e no processo continuado de difusão da arquivologia à opinião pública - hoje renomeada como "esfera pública" devido ao alcance global do ciberespaço, conforme sugere Lévy e Lemos (2010) - fornece uma substanciosa contribuição pela singeleza e acurácia de sua comunicabilidade cidadã, não usando jargões, nem terminologias, o que colabora para um melhor entendimento do público usuário dos arquivos, principalmente a nova geração de jovens. Apoiem e divulguem a DUA!

É possível sentir, pelo contexto da DUA, e pelas temáticas recorrentes do Congresso Internacional AWB/2010, a sutileza de uma predição de mudança paradigmática, em potencial, que nos convida a uma humanização da teoria e da prática arquivística. A título de proposta acadêmica poderíamos incluir na gestão documental, a gestão do conhecimento, como um elemento agregador, catalizador e facilitador da interpretação social, e otimizador da comunicabilidade e eficiência institucional.

O uso dos recursos informacionais da Internet, procurando estar presente no ciberespaço tem sido uma constante ao autor na difusão da DUA, e grande parte são gratuitos, tal como manter uma página institucional no Facebook, uma conta no Twitter e um blog, este, denominado de Arquivística Social (http://arquivistasocial.net/) que mantenho desde 2010.

Todos os arquivistas estão convidados ao desafio da ampla difusão da Declaração Universal sobre os Arquivos.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Código de Ética do Arquivista**. Disponível em: < http://www.aargs.com.br/index.php/a-profissao/codigo-de-etica >. Acesso em: 6 jul. 2013.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS. **Princípios Éticos do Arquivista.** Disponível em: <http://www.aab.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=69&Itemid=65 >. Acesso em: 06 jul. 2013.

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 12.527/2011**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 23 jun. 2013.

FONSECA, Maria Odila. **Arquivologia e Ciência da Informação.** Rio de Janeiro: FGV, 2007.

FUGUERAS, Ramon Alberch. **Los Archivos, entre la memoria histórica y la sociedad del conocimiento.** Barcelona: Editorial U, 2003.

_____. **Ampliación del Uso Social de los Archivos. Estrategias y perspectivas.** 2006. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/ibericas/ampliacin_del_uso_social_de_los_archivos.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2013.

INTERNATIONAL COUNCIL OF ARCHIVES (ICA). **Declaração Universal sobre os Arquivos.** 2009. Disponível em: < www.ica.org/download.php?id=1484 > . Acesso em: 3 jul. 2013.

ARCHIVES WITHOUT BORGES INTERNATIONAL CONGRESS (awb). Haia, 2010. Disponível em: <http://www.archiveswithoutborders.org/?pid=185>. Acesso em: 25 abr. 2013.

INTERNATIONAL CONFERENCE OF ROUND TABLE ON ARCHIVES – CITRA. 42. 2010. **Challenges to Managing Records and Archives in the Digital Age**. Disponível em: <http://www.citra2010oslo.no/ > . Acesso em: 6 jul. 2013.

JIMERSON, Randall C. **Archives Power:** memory, accountability and social justice. Society of American Archivists, SAA, 2009.

LÉVY, Pierre; LEMOS, André. **O futuro da Internet:** em direção a uma ciberdemocracia. São Paulo: Paulus, 2010.

LUZ, Charley. **Arquivologia 2.0:** a informação digital humana. Florianópolis: Bookess, 2010.